CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC

JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO SUPERVENIENTE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Aquisição de equipamentos de informática

Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo 05 computadores tipo desktop, 05 monitores e 05 filtros de linha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do CPAC.
Valor preliminar	R$ 20.023,75 (vinte mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos), sujeito à confirmação pela pesquisa formal de preços.

O Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC identificou, no curso do exercício administrativo de 2026, a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para melhoria da estrutura operacional e administrativa do órgão, especialmente diante da insuficiência e/ou defasagem dos equipamentos atualmente disponíveis.

A demanda envolve a aquisição de 05 computadores tipo desktop, 05 monitores e 05 filtros de linha, destinados ao uso nos setores administrativos e operacionais do CPAC, com o objetivo de assegurar melhores condições de trabalho, maior eficiência na tramitação de documentos, elaboração de expedientes, instrução de processos administrativos, acesso a sistemas eletrônicos, comunicação institucional e cumprimento das obrigações de planejamento, transparência e controle.

Embora a contratação não tenha sido originalmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, sua necessidade foi posteriormente constatada pelo setor requisitante, em razão de demanda administrativa superveniente e da necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades internas do Consórcio.

A inclusão superveniente justifica-se pela necessidade de adequação do planejamento às demandas efetivamente identificadas durante o exercício, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e continuidade administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que a inclusão no PCA possui natureza de ajuste de planejamento, não representando, por si só, autorização de contratação, definição de modalidade licitatória ou enquadramento prévio em hipótese de contratação direta. O procedimento próprio deverá ser regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, estimativa da despesa, indicação de disponibilidade

orçamentária e demais atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação interna do CPAC.

Conforme levantamento preliminar realizado na fase de planejamento, a estimativa inicial da demanda corresponde ao valor global preliminar de R$ 20.023,75 (vinte mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos), valor meramente referencial, utilizado para subsidiar a inclusão superveniente da demanda no Plano de Contratações Anual – PCA. O montante deverá ser confirmado, saneado ou substituído por ocasião da pesquisa formal de preços e da elaboração do mapa comparativo, prevalecendo, para fins de instrução, definição do procedimento de contratação e eventual autorização da despesa, o valor final apurado nos autos.

Dessa forma, justifica-se a inclusão superveniente da presente demanda no Plano de Contratações Anual do CPAC, a fim de permitir o regular prosseguimento da fase preparatória da contratação, com a adequada instrução processual e posterior deliberação da autoridade competente.

Ribeirópolis/SE, 03 de julho de 2026.

DIOGO MENEZES MACHADO
Presidente do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC